

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico
Contratação de Laboratório de Protese Dentaria para confecção de Estruturas Metálicas pelo período de 12 meses.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A presente contratação de um laboratório especializado para a confecção de estruturas metálicas destinadas a próteses parciais removíveis é imprescindível para atender às necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas. As próteses parciais removíveis são amplamente utilizadas para restaurar dentes ausentes, proporcionando uma solução eficiente e funcional para os pacientes que necessitam de reposição dental.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Responsabilidade de busca das moldagens e entrega das estruturas pela empresa, sem adicional de custos.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Quantidades segue termo de referência/Calculo é a quantidade referente ao consumo dos dois ultimos anos
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Segue em anexo
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.



Segue anexo ao Termo de Referência

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento conforme entrega

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O processo de licitação, com a utilização de registro de preços apresenta uma peculiaridade para órgão público, não sendo obrigatório efetivar a aquisição total permitindo uma economia ao município.

Justifica-se devido a quantidade de objeto solicitado variar com a demanda de prótese parciais removíveis e no centro de especialidades odontológicas (CEO).

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Jahu/SP, 10 de Fevereiro de 2025

**Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

**José Aparecido Segura Ruiz
Gestor do Contrato**

